## MANUAL DO USUÁRIO —— 2013





## EMERGÊNCIA: (61) 8104-1318

SGAS Qd 611 - Conjunto D Parte A - Brasília - DF 70200-710
Telefone: (61) 3701-1861
e-mail: cadastro@proasa.org.br

www.proasa.org.br



## SUMÁRIO

PREZADO USUÁRIO4
O QUE É O PROASA4
VEJA ALGUMAS DEFINIÇÕES QUE FACILITARÃO A COMPREENSÃO DESTE MANUAL5
CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS CONTRATADOS PELA SUA ENTIDADE6
EU E MEUS DEPENDENTES TEREMOS UM CARTÃO DE ATENDIMENTO?
O QUE É CARÊNCIA? EU E MEUS DEPENDENTES CUMPRIREMOS CARÊNCIA?10
POSSO INCLUIR DEPENDENTES DEPOIS DA MINHA ADESÃO NO PLANO?12
QUEM SÃO CONSIDERADOS OS MEUS DEPENDENTES?13
ONDE POSSO CONSULTAR A REDE CREDENCIADA?14
PRECISO RETIRAR AUTORIZAÇÕES PARA OS ATENDIMENTOS?15
ONDE POSSO CONSULTAR O MEU EXTRATO DE ATENDIMENTO?15
O QUE DEVO FAZER QUANDO ACONTECER UM ACIDENTE, URGÊNCIA OU EMER- GÊNCIA16
TENHO DIREITO A REEMBOLSO? EM QUAIS SITUAÇÕES?17
PODEREI OPTAR PELA CONTINUIDADE DO PLANO QUANDO SAIR DA ENTIDADE?
CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES20
VIVA MAIS F MFI HOR



É um prazer tê-lo como participante do PROASA - Programa Adventista de Saúde.

A partir de agora você e sua família passam a contar com um plano de saúde elaborado para atender integralmente as suas expectativas e necessidades, de acordo com a Regulamentação dos Planos de Saúde, Lei nº 9656/98.

A partir de sua adesão ao plano, é comum surgirem dúvidas quanto à sua utilização. No entanto, temos a maior satisfação em orientar e esclarecer dúvidas. Para que você tenha tranquilidade e segurança, elaboramos este manual que contem os principais aspectos do contrato firmado com a sua Entidade.

### O QUE É O PROASA

O PROASA é uma operadora de Plano de Saúde criada e mantida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, que tem como objetivo dar assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos servidores das organizações adventistas do Brasil.

Está situado no prédio da Divisão Sul-Americana da IASD, na cidade de Brasília-DF.

Oferece exclusivamente planos coletivos empresariais às entidades ligadas à Igreja Adventista no Brasil, tendo características de medicina de grupo.

#### ATENÇÃO!

Não confunda o **PROASA** com o IAJA, pois são instituições totalmente distintas e diferentes. O **PROASA** atua exclusivamente na área da saúde suplementar, diferente do IAJA, que é o plano de previdência complementar (aposentadoria) que atende aos servidores das organizações adventistas no Brasil.



## VEJA ALGUMAS DEFINIÇÕES QUE FACILITARÃO A COMPREENSÃO DESTE MANUAL:

<u>ACIDENTE PESSOAL</u>: é o evento exclusivo, com data caracterizada, diretamente externo, súbito, imprevisível, involuntário e violento, causador de lesão física, que torne necessário o tratamento médico.

<u>ANS</u>: Agência Nacional de Saúde Suplementar – órgão do governo que controla e fiscaliza os planos de saúde.

<u>CARÊNCIA:</u> é o prazo contado a partir da inscrição do usuário, durante o qual este não tem direito às coberturas contratadas.

<u>EMERGÊNCIA:</u> é o evento que implica no risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o usuário, caracterizado em declaração do médico cooperado/assistente.

<u>ENTIDADE</u>: equivale a Campo/Missão/Instituição onde o beneficiário está vinculado. E também é a pessoa jurídica que contrata a prestação de serviços de assistência à saúde para seus empregados, dirigentes ou associados.

<u>PLANO:</u> é o produto registrado na ANS que a entidade contratou com o PROASA e que os usuários têm direito.

<u>REDE CREDENCIADA:</u> lista dos prestadores de serviços contratados pelo PROASA (médicos, clínicas, hospitais, laboratórios, etc.)

<u>URGÊNCIA:</u> é o evento resultante de acidente pessoal ou de complicação no processo gestacional.

<u>USUÁRIO/BENEFICIÁRIO:</u> é a pessoa física, inscrita e aceita pela sua Entidade que usufruirá dos serviços contratados, na qualidade de titular ou de seus respectivos dependentes.

### CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS CONTRADOS PELA SUA ENTIDADE

#### PROASA EMPRESARIAL APARTAMENTO - ANS 466898127

Contratação – Coletivo Empresarial Abrangência – Nacional Assistência – Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia Acomodação - Apartamento

#### PROASA EMPRESARIAL ENFERMARIA - ANS 466899125

Contratação – Coletivo Empresarial Abrangência – Nacional Assistência – Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia Acomodação – Enfermaria

### EU E MEUS DEPENDENTES TEREMOS UM CARTÃO DE ATENDIMENTO?

O PROASA fornecerá um cartão de atendimento para cada usuário de acordo com o plano contratado, com prazo de validade, cuja apresentação deverá ser acompanhada do documento de identidade, assegurando desta forma os direitos e vantagens do seu plano.

- Ao receber o seu cartão, confira todos os seus dados pessoais. Em caso de divergência, solicite imediatamente a correção através da Entidade onde está vinculado.
- Tenha sempre seu cartão e carteira de identidade. Sua apresentação é obrigatória para o atendimento. Lembre-se que seu cartão é pessoal e intransferível. O uso do cartão por terceiros estará sujeito a penalidades legais.

- Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, comunique imediatamente à sua Entidade e solicite a 2ª via. Para que não seja cobrada a taxa de 2ª via, será necessária a apresentação da cópia do boletim de ocorrência onde esteja especificado o roubo do cartão PROASA e/ou Unimed.
- No verso do cartão de atendimento está informado o telefone em caso de emergência.
- O uso indevido pelo usuário ensejará em pedido de indenização por perdas e danos bem como a exclusão do usuário e suas consequências, mesmo que o ato tenha sido praticado sem o seu conhecimento.
- É obrigação do usuário fazer a devolução dos cartões do titular e dependentes para a sua Entidade no caso de exclusão ou rescisão contratual motivada por qualquer uma das partes.
- O recém-nascido que ainda não possua o cartão de atendimento será atendido, desde que esteja acompanhado por um dos responsáveis legais inscritos no plano, que deverá apresentar o seu cartão de atendimento, seu documento de identidade e a certidão de nascimento do bebê.
- O recém-nascido só receberá atendimento sem o seu cartão de atendimento durante os primeiros 30 (trinta) dias a contar de seu nascimento. A partir desse prazo, já deverá estar inscrito na assistência médica e só será atendido com o seu cartão de atendimento pessoal.

O CARTÃO POSSUI ESPECIFICAÇÕES IMPORTANTES QUE O SISTEMA AUTORIZADOR IDENTIFICARÁ DURANTE OS ATENDIMENTOS.

## FRENTE DO CARTÃO



PROASA EMPRESARIAL APARTAMENTO
ANS - 466898127

4 JOAO AUGUSTO

5 Matrícula: 4620138

6 Nascimento: 11/02/1970

A + H c/ obstetrícia

Validade: 30/08/2013

Entidade: 780605 9

Atendimento Nacional

### VERSO DO CARTÃO

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

#### 12 EMERGÊNCIA (61) 8104-1318

#### BENEFICIÁRIO 13

- Este cartão é numerado, nominativo e instransferível. Sob nenhuma hipótese pode ser cedido ou emprestado.
- Consulte a rede credenciada pelo Guia Médico em nosso site.

#### PRESTADORES/AUTORIZAÇÕES 4

- Utilize o Autorizador Web em nosso site.
- (61)3701-1868 2ª a 5ª das 8h às 12h/13h às 17h 6ª das 8h às 13h (horário de Brasília)



ANS - N° 31052-2



www.proasa.org.br



twitter: @proasa

- 1 Nome da Operadora
- 2 Produto ou Plano contratado com o tipo de acomodação
- 3 Número do Plano na ANS
- 4 Nome do usuário
- 5 Código de identificação do usuário
- 6 Data de Nascimento
- 7 Especificação da Descrição do Produto (ex.: A + H c/ Obstetrícia = Cobertura ambulatorial, hospitalar com obstetrícia).
- 8 Validade do cartão (será renovado periodicamente)
- 9 Código da Entidade vinculada
- 10 Abrangência
- 11 Orientação para atendimento
- 12 Telefone de emergência
- 13 Informações para o Beneficiário
- 14 Informações para o Prestador
- 15 Número do PROASA na ANS
- 16 Site do PROASA
- 17 Twitter do PROASA

## O QUE É CARÊNCIA? EU E MEUS DEPENDENTES CUMPRIREMOS CARÊNCIA?

O período de carência é o prazo contado a partir da inscrição do usuário, durante o qual este não tem direito às coberturas contratadas.

Quando a sua adesão como titular e de seus dependentes ocorrer no prazo de 30 dias da contratação/admissão na Entidade que possui mais de 30 vidas ativas no plano, o titular e seus dependentes serão dispensados de cumprir os prazos de carência. Caso contrário deverão cumprir os seguintes prazos de carência:

- 24 horas para urgência e emergência
- 180 dias para consultas, exames e internações
- 300 dias para parto
- 24 meses para doenças pré-existentes

Dentro da carência, o usuário só poderá ser atendido pelo PROA-SA dentro das especificações abaixo:

- Urgência são os casos resultantes de acidentes pessoais ou complicações na gestação:
  - Acidentes pessoais eventos ocorridos em data específica, provocados por agentes externos ao corpo humano, súbitos involuntários e causadores de lesões físicas não decorrentes de problemas de saúde, como por exemplo, acidentes de carro, quedas e inalação de gases.

- Complicações na gestação alterações patológicas durante a gestação, como por exemplo, gravidez tubária, eclâmpsia, parto prematuro, diabetes e abortamento. **Está garantido o atendimento em ambiente ambulatorial por até 12 horas.**
- Emergência são os casos que implicam risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizados pelo médico.

Os usuários do PROASA têm assegurada a assistência integral nos casos de urgência e emergência após análise do médico auditor.

## PARA CONSULTAR OS PRAZOS DE CARÊNCIA, SIGA OS SEGUINTES PASSOS:

ACESSE O NOSSO SITE www.proasa.org.br

CLIQUE NO ÍCONE BENEFICIÁRIO E DEPOIS – ACESSO BENEFICIÁRIOS

FAÇA O SEU LOGIN:

Login: digite a sua matrícula

Senha: digite novamente a sua matrícula

Perfil: beneficiário

Aba: Informações de carências

FIQUE ATENTO, POIS QUALQUER PROCEDIMENTO FEITO NO PERÍODO DE CARÊNCIA SERÁ REPAS-SADO INTEGRALMENTE PARA O TITULAR (EXCETO CASOS CONSIDERADOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA).

## POSSO INCLUIR DEPENDENTES DEPOIS DA MINHA ADESÃO AO PLANO?

Você poderá incluir dependentes depois de sua inclusão no PROASA levando em consideração:

- Cônjuge: o dependente cônjuge não terá que cumprir os prazos de carências se a adesão ocorrer no prazo de até 30 dias da admissão do titular ou casamento e se o titular não estiver em carência.
- Recém-nascido: o dependente filho natural ou adotivo não cumprirá os prazos de carências se a adesão ocorrer no prazo de até 30 dias do evento (admissão, nascimento ou adoção) e se o titular não estiver em carência.
- Demais casos: passados os 30 dias da admissão do titular, os prazos de carência deverão ser cumpridos.

O DEPENDENTE DEVERÁ CUMPRIR AS CARÊNCIAS SEMPRE QUE SUA INCLUSÃO NO PLANO OCOR-RER APÓS 30 DIAS DA DATA DO EVENTO (ADMIS-SÃO DO TITULAR, CASAMENTO E NASCIMENTO).

## QUEM SÃO CONSIDERADOS MEUS DEPENDENTES?

Você poderá incluir os seguintes dependentes:

- a) O cônjuge;
- b) Os filhos solteiros até 18 anos ou até os 25 anos incompletos se universitários;
- c) O enteado solteiro até 18 anos ou até os 25 anos incompletos se universitário.

#### FILHOS DEPENDENTES MAIORES DE 18 ANOS

- Por ocasião do 18º aniversário será obrigatório o envio, através da Entidade, da cópia do RG e CPF acompanhada da declaração de que é universitário, conforme formulário CDT-02, disponível na sua Entidade.
- O não envio da documentação completa acarretará na suspensão imediata do atendimento na data do 18º aniversário.
- O PROASA não será responsável pelos atendimentos dos dependentes que não encaminharem a documentação dentro do prazo estipulado, após completar 18 anos de idade.

#### O ESTUDANTE PERDERÁ O DIREITO AO PROASA:

- No dia em que completar 18 anos, se a documentação não for enviada para o PROASA dentro do prazo estipulado.
- No dia em que completar 25 anos, independente se for universitário ou não.

## ONDE POSSO CONSULTAR A REDE CREDENCIADA?

Escolha o médico de sua preferência, utilizando a rede credenciada do PROASA disponível no site www.proasa.org.br - ícone **Guia Médico**.

- Caso a sua região utilize Unimed, acesse: www.unimed.com. br ícone **Guia Médico.**
- Se você tiver dificuldade de atendimento, entre em contato com a sua Entidade ou com o PROASA e registre a sua dificuldade para que possamos solucioná-la.
- Em caso de dúvida ou sugestões que poderão melhorar seu atendimento na rede credenciada, não hesite em entrar em contato com o setor de credenciamento através dos contatos abaixo:

ESTADOS	TELEFONE	E-MAIL
DF, MA, PA AM, RO, RR, PI, TO, AC, GO, MT, MS, AP, RJ	(61) 3701-0956	credenciamento1@proasa.org.br
ES, PR, RS, SC	(61) 3701-1874	credenciamento2@proasa.org.br
AL, BA, CE, PB, PE, RN, SE, MG	(61) 3701-2623	credenciamento3@proasa.org.br
São Paulo	(61) 3701-2602	credenciamento4@proasa.org.br

#### UNIMED

Para atender os beneficiários que residem no interior, onde não temos rede credenciada própria, o PROASA mantém um convênio com a Unimed através de sua rede credenciada em todo o Brasil.

O uso da Unimed nas capitais ou nas cidades sede de Associações, onde existe rede credenciada do Proasa, poderá acarretar ônus financeiro para a Entidade e consequentemente para o beneficiário titular.

# PRECISO RETIRAR AUTORIZAÇÕES PARA OS ATENDIMENTOS?

- Será necessário autorização prévia para exames com custo acima de R\$ 300,00, desde que solicitados por médico credenciado e em formulário próprio. O contato para autorização é (61) 3701-1868 de segunda a quinta-feira das 8h às 17h às sextas-feiras das 8h às 13h ou pelo email autorizacao@proasa.org.br
- Nos casos de urgência e emergência, em nenhuma hipótese o beneficiário deixará de ser atendido por falta de autorização prévia. Nesses casos, o beneficiário ou prestador poderá solicitar a autorização no próximo dia útil após o fato.

# ONDE POSSO CONSULTAR O MEU EXTRATO DE ATENDIMENTO?

ACESSE O NOSSO SITE www.proasa.org.br

ABA: BENEFICIÁRIOS ACESSO BENEFICIÁRIOS

FAÇA O SEU LOGIN:

Login: digite a sua matrícula

Senha: digite novamente a sua matrícula

Perfil: beneficiário

Aba: Informações de carências

## O QUE DEVO FAZER EM CASO DE ACI-DENTE, URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA?

#### **SITUAÇÕES CRÍTICAS**

**EXEMPLOS:** Acidentes de carro ou queda que envolva fratura na coluna ou no pescoço, quando o paciente não tem condições de ser removido em veículo particular.

AÇÕES: Ligue imediatamente para o SAMU (192) ou para o Corpo de Bombeiros (193) de sua localidade. Eles providenciarão os primeiros atendimentos e também a remoção até o hospital mais próximo que, seguindo a Regulamentação do Serviço de Remoção do SUS, será uma unidade da rede pública de saúde. Somente após esse primeiro atendimento é que o(a) beneficiário(a) poderá ser transferido(a) para um hospital da rede privada. Após a liberação médica para transferência, faça contato com o PROASA através do número de emergência - (61)8104-1318 - para providenciar a remoção. Mantenha a administração da entidade à qual o titular está vinculado informada sobre cada trâmite.

**Tipo de remoção:** A cobertura do PROASA garante exclusivamente a remoção de um hospital para outro, conforme a necessidade do paciente e respeitando o parecer médico. Essa cobertura está RESTRITA A VEÍCULO TERRESTRE, contemplando, inclusive, a modalidade de "UTI MÓVEL TERRESTRE" quando for necessário.

#### SITUAÇÕES NÃO CRÍTICAS

**EXEMPLOS:** Pequenos cortes ou fraturas, mal estar, gripes e casos de baixa complexidade.

**AÇÃO:** Para estes casos orientamos que a remoção do paciente seja feita em veículo particular para o hospital credenciado mais próximo.

# TENHO DIREITO A REEMBOLSO? EM QUAIS SITUAÇÕES?

Você terá direito a reembolso somente quando não existir o serviço credenciado do PROASA em sua região e mediante autorização prévia pelo departamento de reembolso através do telefone (61) 3701-1868 – e-mail: reembolso@proasa.org.br

- O envio dos documentos que comprovam o atendimento via reembolso deve ser no máximo 12 (doze) meses após a data do evento. O pagamento por parte do PROASA poderá ser feito em até 30 dias, mediante a apresentação do formulário próprio e dos seguintes documentos originais:
- Prestador Pessoa Física Recibo original contendo o CPF do médico ou prestador.

Prestador Pessoa Jurídica – Nota fiscal com a fatura em anexo discriminando os serviços prestados.

Para exames e procedimentos, encaminhar também a solicitação médica.

- Utilize o formulário de reembolso que se encontra em nosso site www.proasa.org.br aba Beneficiários Formulários Beneficiários.
- O usuário perderá o direito ao reembolso decorridos doze meses da data do evento.
- O valor do reembolso está limitado às tabelas acordadas com os prestadores da região do atendimento ou respeitando os limites máximos estabelecidos pelo PROASA.

DICA: TIRE CÓPIA DOS RECIBOS/NOTAS FISCAIS ANTE DE SOLICITAR O REEMBOLSO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA SUA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

## PODEREI OPTAR PELA CONTINUIDADE DO PLANO QUANDO SAIR DA ENTIDADE?

Você poderá optar pela continuidade no plano quando perder o vínculo empregatício somente nos seguintes casos:

#### SE VOCÊ FOR DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA PELO EMPREGADOR

A Lei nº 9656/98, regulada pela RN 279 e posteriores alterações, assegura ao usuário titular que contribuir com um valor fixo mensal para a manutenção do plano contratado pela Entidade, decorrente de seu vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho, sem justa causa, o direito de manter sua condição de usuário e dos usuários dependentes a ele vinculados, nas mesmas condições de cobertura contratual, desde que assuma também o pagamento integral do plano.

**Prazo** - O período de manutenção da condição será de um terço do tempo de permanência no plano, considerando-se as respectivas contribuições, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de vinte e quatro meses.

#### SE VOCÊ SE APOSENTAR

A Lei nº 9656/98, regulada pela RN 279 e posteriores alterações, assegura ao usuário titular que contribuir com um valor fixo mensal para a manutenção do plano contratado pela Entidade, decorrente de seu vínculo empregatício, no caso de aposentadoria, o direito de manter sua condição de usuário e dos usuários dependentes a ele vinculados, nas mesmas condições de cobertura contratual, desde que assuma também o pagamento integral do plano.

Prazo - Se o empregado tiver contribuído por um período inferior a dez anos, é assegurado o direito de manutenção como usuário, à razão de um ano para cada ano de contribuição. Se tiver contribuído pelo período mínimo de dez anos completos, é assegurado o direito de manutenção como usuário por prazo indeterminado.

#### ALÉM DISSO, PARA AMBAS AS SITUAÇÕES:

- •Deve estar registrado na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- A sua condição de usuário deixará de existir quando:
  - expirar o prazo estabelecido por lei,
  - você for admitido em um novo emprego, ou
  - estiver inadimplente por período superior a 60 (sessenta) dias cumulativos, consecutivos ou não nos últimos 12 (doze) meses.
- Para mais informações, consulte o RH de sua Entidade.

### CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Você e seus dependentes devem utilizar a sua assistência médica com responsabilidade. A utilização incorreta de seu plano de saúde resultará em aumento de custos à sua Entidade e consequentemente a você.

- O prazo de retorno ao consultório para mostrar exames é de até 15 (quinze) dias. Dessa forma, você é atendido sem computar nova consulta.
- Durante algum tempo, para um melhor acompanhamento na utilização, guarde os comprovantes de consultas e exames realizados e os resultados dos exames.
- Preste muita atenção ao assinar as guias de serviço médico, laboratorial ou hospitalar. Ao assiná-las, você estará afirmando que o serviço foi realizado. Assim, verifique sempre se o que consta na guia corresponde ao que foi realizado e não assine nada em branco. Solicite ao médico e/ou à atendente para preencher o formulário.
- Observe se o pedido de exame está corretamente preenchido, com o nome do usuário, número da matrícula, nome do prestador, assinatura e carimbo do médico.

- Não efetue nenhum pagamento direto ao médico credenciado, ou outro qualquer serviço credenciado sem antes procurar a orientação com sua Entidade ou com o PROASA.
- Em caso de dúvidas, consulte o RH de sua Entidade.
- Peça para a sua Entidade o Guia de Leitura Contratual (GLC) ou o consulte em nosso site: www.proasa.org.br.



Pequenas atitudes podem mudar o percurso do nosso futuro e nos proporcionar mais qualidade de vida. Aí estão algumas dicas e segredos para uma vida mais feliz:

- Beba água
- Sorria e abrace mais
- Evite líquidos na refeição
- Seja gentil
- Escolha alimentos saudáveis
- Durma entre 7 e 8 horas por noite Tenha equilíbrio em tudo

- Pratique exercícios físicos
- Faça alongamentos
- Respire ar puro
- Exercite a paciência
- Busque a Deus na primeira hora do dia
- Exponha-se à luz solar para adquirir vitamina D
- Faça Check-Up anualmente
- Leia bons livros

Para obter mais dicas e conhecer os projetos de Promoção à Saúde que o PROASA desenvolve, consulte a nossa página na internet www.proasa.org.br Siga-nos no Twitter: @proasa

"A saúde é um dom de Deus, e a prevenção é o meio de refletir nossa gratidão." S.MAS/2007

## ANOTAÇÕES



SGAS Qd 611 - Conjunto D Parte A - Brasília - DF 70200-710 Telefone: (61) 3701-1861 e-mail: cadastro@proasa.org.br

www.proasa.org.br